



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 15/03/01
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 500 /2001
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ

Em 19.03.01
Rainha

Susta os efeitos do Decreto nº 20.949, de 11 de janeiro de 2000.

Ataman Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 20.949, de 11 de janeiro de 2000, do Governo do Distrito Federal."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 20.949, de 11 de janeiro de 2000, dá maneira como se encontra prejudica profundamente os cobradores de ônibus no Distrito Federal, pois serão demitidos, aumentando o desemprego em nossa capital, e afeta prejudicialmente a harmonia do transporte coletivo do Distrito Federal, uma vez que impede o transporte alternativo do uso da bilhetagem automática, retirando-a do sistema.

Em razão disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido PDL.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 500 / 2001
Fls. n.º 1

03/14/03/01 AM 5:29:1

PDL.001.2001.susta.dec